



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**LEI Nº 2.446, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

***ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.370, DE 1º DE JUNHO DE 2021.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a alteração do artigo 11 e 17 da Lei Municipal nº 2.370, de 1º de junho de 2021.

**Art. 2º.** Os incisos I e II do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.370, de 1º de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

***I - Médicos Clínico Geral: no valor de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), por hora trabalhada.***

***II - Médicos Especialistas: no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) por hora trabalhada***

**Art. 3º** - O artigo 17 da Lei Municipal nº 2.370, de 1º de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

***Art. 17. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme lhe autoriza o inciso IV do art. 60 da lei Orgânica Municipal.***

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de dezembro de 2021.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Laura Guedes Bezerra**

Secretária Municipal de Saúde

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000  
Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

---



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorim Cazula, Procurador Geral do Município**, em 06/12/2021 às 11:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Guedes Bezerra, Secretária Municipal de Saúde**, em 06/12/2021 às 11:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 06/12/2021 às 11:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **198397** e o código verificador **537C7B14**.

---

Referência: [Processo nº 5-5406/2021](#).

Docto ID: 198397 v1